

# O ECCO DE BARCELLOS.



Só em Barcellos houve alardo um dia,  
Em que o Sol pelos campos dilatados  
Com terrível e fera galhardia  
Desasete mil peitos vio armados.

[Poema Epitalamio de Manoel de Gallegos. Oitava 81].

REDACTOR PRINCIPAL E EDITOR RESPONSAVEL, DAVID DE BARROS E SILVA BOTELHO.

<p>PREÇO D'ASSIGNATURA.</p> <p>Per um anno..... 2\$400 Por seis mezes..... 1\$200 Por tres mezes..... \$600</p>	<p>PUBLICA-SE ÀS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.</p> <p>Numero ayulso 30 rs. Anuncios e Correspondencias, por linha 40 rs. Repetições 20 rs. Para os snrs. assignantes por linha 20 rs. repetições 10 rs. Os annuncios e correspondencias, devem ser remettidas francas de porte ao redactor do ECCO DE BARCELLOS. Assigna-se em Barcellos na loja de Joaquim Alves Vallongo e Souza, rua Direita n.º 30.</p>	<p>E COM ESTAMPILHAS.</p> <p>Por um anno ..... 2\$920 Por seis mezes ..... 1\$460 Por tres mezes ..... \$730 Para o Estrangeiro accresce o porte.</p>
---	--	---

## BARCELLOS 14 DE DEZEMBRO.

O correspondente do «Commercio do Porto» em Lisboa dá noticia dos bons e relevantes serviços prestados pelos snrs. deputados Gomes de Castro, e Rocha Peixoto, a bem desta importantissima parte da provincia do Minho, de que tão dignos representantes se mostram.

Diz o citado correspondente, que a instancias destes sollicitos deputados tivera o engenheiro hydraulico o snr. João Luiz Lopes, ordem do governo, para proceder aos estudos dos rios Cavado e Lima; e que esta ordem só agora se vai cumprir, porque só agora o mencionado engenheiro pôde achar disponiveis no ministerio das Obras publicas os instrumentos de que carecia.

Lê-se mais na indicada correspondencia, que estão resolvidas as difficuldades por parte do governo, para a construcção da ponte sobre o Cavado, que a camara d'Esposende resolveo fazer, achando-se a definitiva resolução unicamente dependente d'informação pedida ao director das obras publicas deste districto; e bem assim, que estão em muito bom caminho as diligencias feitas pelo snr. deputado Gomes de Castro, para que a estrada entre Esposende e Barcellos seja pelo norte do rio.

São noticias que os povos principalmente interessados nos melhoramentos a que elles se referem, decerto receberão com verdadeira satisfação, sendo-lhes por certo muito grata a evidencia, de que os seus delegados em côrtes, procuram honrar o mandato que receberam, sollicitando dos poderes publicos, esses interessantes melhoramentos.

A experiencia tem mostrando, que nem sempre os estudos

mais ou menos apparatusos de projectados melhoramentos materiaes, são indicio seguro de uma resoluta vontade de realisar esses melhoramentos; pois casos há em que só tem servido para entreter esperanças, e atenuar a indisposição que o povo manifesta, sempre que vê descurados os beneficios que tem direito a reclamar dos governos.

Temos fé que não será agora assim; não só porque já se tem gasto bastante dinheiro n'estes estudos feitos em diversas epochas, mas tambem porque é hoje reconhecida a utilidade e necessidade de tornar navegavel o rio Cavado, porque vai nisso grande proveito para o Estado, e incalculavel vantagem para as povoações que ficam nas suas margens.

Quando tão alto se proclama como uma das nossas primeiras necessidades economicas, facilitar os meios de communicação; é na verdade para estranhar-se, que se não attenda ás communicações fluviaes, onde para as estabelecer, só se carêce da boa vontade e patriotismo dos que dirigem a governação do Estado.

O rio Cavado pôde tornar-se navegavel desde a sua foz não só a esta Villa, mas ainda muito superiormente. Para este importante melhoramento publico, que não offerece difficuldades, nem exige sacrificios que não fiquem com elle largamente recompensados, já em tempos se colheo dos povos quantiosa contribuição, parte da qual está em poder do Estado, que lhes constitue um direito, e direito imprescriptivel á realisacção do beneficio, com que se authorisára a imposição do sacrificio.

Esperamos mais uma vez, que o interesse publico prevalecerá, como é de razão, ao interesse particular, e a mal cabidas opposições; e que os povos obterão este be-

neficio melhoramento desde ha muito reclamado, como o mais importante para todo o centro desta provincia.

Transcrevêmos do «Jornal do Norte» o artigo acerca do celebre Officio do Nuncio de S. Santidade em Portugal dirigido ao Cardeal Antonelli.

Levanta-se uma importante questão na imprensa. E' nada menos de que uma reconsideração a que o governo portuguez se sujeitou para satisfazer os caprichos da côrte de Roma. E' o caso. O Papa mandou negociar um emprestimo em todas as côrtes catholicas da Europa, e encarregou os seus delegados desta commissão. Os nuncios transmittiram aos bispos nesta conformidade o encargo que lhes fôra commettido. Em presenca d'isto mandou-se em Lisboa sollicitar o emprestimo sem ouvir ou pedir licença para isto ao governo portuguez; este intimou aos seus bispos para que não sollicitassem semelhante emprestimo, por isso que para se proceder a elle se não requerera permissão ao governo portuguez. Estavam as cousas neste estado, quando, em vista não sabemos de que pedidos, se obteve de altas personagens o coagirem o ministro portuguez, conforme se diz, a reconsiderar, concedendo permissão aos bispos de sollicitarem o emprestimo.

Esta questão, que no meio de outras que lhe tomaram o passo, jazia esquecida, reverdesce agora, por isso que o «Jornal do Commercio» dá nas suas columnas o officio que a semelhante respeito, monsenhor Ferrieri, arcebispo de Syda e nuncio em Lisboa, dirigira ao cardeal Antonelli, ministro dos negocios estrangeiros de Sua Santidade. Esta nota appareceu publicada no n.º 210 da «Nazione», periodico que se publica em Florença, correspondente ao dia 28 de julho do corrente anno.

Neste documento denunciavam-se factos importantes, que muito convem que o povo conheça. Que o ultramontanismo paira em altas regiões, é facto conhecido; que nem todos gostam do regimen constitucional, é já sabido por algumas pessoas; mas melhor será que o paiz o saiba completamente.

Vamos transcrever aqui este officio, a que o «Jornal do Commercio» poz o titulo: — *Um documento para a historia*, e que é de uma importancia extraordinaria. Ell-o:

«Na conferencia que tive quinta-feira 14 do corrente, com o ministro dos negocios estrangeiros, julguei oportuno mencionar a queixa feita por este representante de S. M. F. acerca da publicação nos jornaes do Chirographo Pontificio e regulamento annexo, com relação ao emprestimo. Referi ao ministro a participacção feita em 3 de maio ao secretario, o snr. Monteverde, a resposta d'este, e a segurança recebida de S. M. no dia 24. Posto que o ministro assevera falsamente (como mais abaixo mostrarei) que nenhuma communicação recebera a este respeito, todavia não poude deixar de convir na boa fé e lealdade do meu procedimento; e assim julgava eu concluido com muita satisfação, um incidente que me havia causado não pequeno dissabor.



« Grande foi o meu engano; porquanto no sabbado, 16, depois de jantar recebi d'um bispo aqui residente, a carta inclusa, e juntamente a copia d'uma circular do ministerio dos negocios ecclesiasticos, dirigida a todos os bispos, insinuando-lhes, em nome de El-Rei, que se abstivessem de toda a ingerencia no emprestimo, tanto mais que não havia precedido a necessaria authorisação do governo. Vossa em.<sup>a</sup> rev.<sup>ma</sup> pôde facilmente imaginar a impressão que me causou a leitura d'este documento, e immediatamente fui procurar o em.<sup>o</sup> sr. cardeal patriarcha, para o consultar sobre o que convinha fazer. S. em.<sup>a</sup> ficou mais surpreso do que eu, e tanto mais que também havia consultado o sobredito sr. Monteverde, o qual repetindo-lhe a conversação que tivera comigo, acrescentára que não existia lei que prohibisse o emprestimo, sendo inteiramente voluntaria a subscrição. Concluiu s. em.<sup>a</sup> dizendo que não pensava em conformar-se com as pretensões do ministro, e que em vez de responder-lhe, entregaria, como lhe fora prescripto a operação a um banqueiro.

« Sahindo do palacio do em.<sup>o</sup> patriarcha, dirigi-me a casa do ministro dos negocios ecclesiasticos, mas não o encontrei. Na manhã seguinte escrevi ao ministro dos negocios estrangeiros, expondo-lhe que me fôra dito existir uma circular do seu collega da justiça, e pedindo-lhe que me informasse se a noticia era veridica. Na mesma noite me respondeu que lhe não havia sido possível encontrar-se com o ministro da justiça, e que portanto não estava no caso de responder com exactidão á minha pergunta, mas que em breve o faria.

« No entretanto, o sr. visconde da Carreira, que de tudo estava informado, e indignado com a má fé do ministro, me insinuava que me apresentasse a El-Rei; e seguindo o seu conselho escrevi um bilhete ao camarista de sezana, pedindo-lhe de me dizer, se, no dia seguinte, eu poderia ter a honra de uma audiencia de S. M., e a que horas. Na conformidade da resposta que logo me deu o sr. conde da Ponte, no dia 18 depois do meio dia, achava-me na presença de S. M.

« Achei El-Rei já prevenido, porque o visconde da Carreira de tudo o informara: sem embargo roguei a S. M. que me permittisse expôr-lhe miudamente o que se passara, afim de com mais facilidade julgar da veracidade das razões emittidas pelo ministro dos negocios ecclesiasticos, na circular. Comecei por dizer ao rei, que apenas recebera as ordens para o emprestimo, procurára o ministro dos negocios estrangeiros, para o participar ao ministro dos ecclesiasticos, mas não o encontrando fallei com o secretario geral, a quem expuz o negocio minuciosamente, e obtive em resposta, que não existia lei alguma, que prohibisse o emprestimo, o qual sendo voluntario nenhuma difficuldade poderia ter por parte do governo.

« Apresentei ao rei em prova do que asseverava, o testemunho do em.<sup>o</sup> patriarcha, que havia interpellado o sobredito secretario geral acerca da participação que eu lhe fizera, e obtivera em resposta, que não só era exacto o que eu dissera, porém, ainda mais, assegurou que o referira ao ministro (e este me negou que elle lhe houvesse fallado); e que este respondera não existia nenhuma lei que o prohibisse, sendo, como era, voluntaria a subscrição. Recordei a S. M. que no dia 4 de maio se dignára participar-me, que ao contrario do que se praticára em França, S. M. nenhum obstaculo oppunha ao emprestimo; e em resposta eu lhe havia agradecido em nome de Sua Santidade, acrescentando que previamente me certificára das disposições do seu governo.

« Não callei a S. M. a representação feita a v. em.<sup>a</sup> pelo visconde d'Alte, observando que teria sido mais facil ao ministro entender-se comigo, e pedir-me as convenientes explicações, tanto mais que muitas occasiões tinha tido de praticar com o sr. Casal Ribeiro, assim em sua casa, como no ministerio. Conclui, pedindo a El-Rei que confrontasse o que tivera a honra de expor-lhe, com as asseverações do ministro na circular, entregando a decisão á sua perspicacia e justiça. Comtudo accrescentei; — assim como reconheço haver o ministro incorrido em um erro involuntario, assim imploro a V. M. a graça de o fazer emendar —.

« El-Rei respondeu-me, que para elle era novo tudo quanto lhe referira; que não sabia da

existencia da circular, que se dizia escripta em seu nome. Promptamente offereci a S. M. um exemplar, se por ventura o desejasse; agradeceu-me, dizendo que o procuraria ter. Continuou dizendo; « *Je trouve tout ceci bien petit, et contraire aux dispositions qu'on a prises, et que je vous ai manifestées. Je vais prendre connaissance de la chose, et la disposition que je donnerai, fera cesser, j'espere, la plainte.* » São estas as textuaes palavras de El-Rei, e combinam com a resposta que dera ao visconde da Carreira, dizendo-lhe; — faz-se sempre o contrario do que se resolve —!

« Em a noite de 18, já tarde, recebi a resposta do ministro dos negocios estrangeiros á minha carta de 17. Insistindo na errada asserção da falta de commuicação official, mas attendendo á commuicação feita em 14, o sr. ministro me assegura, que o governo, confiando na prudencia dos bispos, não punha duvida alguma a que os mesmos bispos, promovessem uma obra, cujo fim está de accordo com os sentimentos religiosos, de que tanto se presam o governo e o paiz. Não parecia necessario tanto para chegar a este resultado, a não ser que não se quizessem acreditar de menos sinceras tão lisongeiras expressões. Na verdade, a circular foi expedida depois do meio-dia de 14, isto é, seis ou sete horas depois de eu haver fallado ao ministro. Além d'isto, na resposta não se menciona o contra-aviso aos bispos para annullar o effeito da circular: e havendo eu interpellado o ministro a este respeito tive a resposta que incluo. Veremos se cumpre a promessa, e quando.

« No entretanto, para mitigar o mal em parte, resolvi communicar honem aos Ordinarios o theor da resposta do ministro, acompanhando-a da breve circular que transmittio inclusa.

« Não sei o que deva pensar de tal e tamanha intriga. Da minha parte pôde v. em.<sup>a</sup> julgar se strictamente me mantive nos limites da legalidade e das conveniencias; em quanto que o ministro, querendo em substancia, contrariar por motu proprio um acto do S. Padre, abusou do nome e da auctoridade de El-Rei, expedindo uma resolução contraria á que fôra adoptada em conselho, e sancionada por Sua Magestade.

« Ninguem até agora, e o proprio visconde da Carreira é o primeiro, sabe achar uma explicação plausivel de semelhante procedimento, a não ser que se queira suppôr uma pressão exercida pelos perpetuos inimigos da religião e dos thronos. — Lisboa 20 de julho de 1860. — *J. Arch. de Syda Nuncio Apostolico.* »

Quem, sincero amigo da liberdade, não apertará o peito com dôr ao ver que o principio theocratico, tão fatal á religião como aos povos, ainda procura subjugar com seu sceptro de ferro reis e governos!

Amanhã continuaremos com esta questão.

A respeito do mesmo objecto, escreve a «Revolução de Setembro» o artigo seguinte.

O *Jornal do Commercio* traz um extenso artigo acerca da questão do emprestimo pontificio, e d'um officio do nuncio de Sua Santidade em Lisboa, publicado na *Nazione* de Florença, em que aquelle diplomatico se queixa para a sua côrte do que passara com o governo portuguez em relação ao mesmo emprestimo.

Rectificaremos os factos, abstendo-nos por agora, muito de proposito, de os acompanhar dos comentarios, a que aliás se prestavam.

O ministro das justiças a que o officio se refere, teve conhecimento certo de que o nuncio de sua santidade em Lisboa se dirigira *directamente por escrito* aos prelados portuguezes, enviando-lhes o chirographo pontificio para o emprestimo, e encarregando-os das operações que nelle se mencionam.

Segundo os principios de direito internacional, os representantes das cortes estrangeiras não se dirigem directamente ás diferentes authoridades do paiz, onde são acreditados, sobre os negocios publicos que d'ellas possam depender; todas as suas relações são directamente com o governo. Este principio não soffre entre nós excepção a respeito das relações com a

Santa Sé, ainda mesmo quando essas relações são ecclesiasticas; e muito menos nos negocios civis, como era o emprestimo pontificio. Tem sido esta a pratica constantemente seguida em Portugal em todas as épocas, pratica apoiada sobre os principios do direito canodico, e nas leis patrias que estabelecem a necessidade do beneplacito regio para os negocios privativamente ecclesiasticos. E' certo que por parte da côrte romana frequentes vezes se tem querido contrariar este principio recebido, mas essas tentativas tem sempre sido repellidas pelo governo do paiz em todas as épocas em que se tem dado.

Tendo o governo conhecimento certo de que o nuncio de Santidade se havia dirigido *directamente* aos prelados, sem que o houvesse communicado ao mesmo governo, deliberou dirigir aos prelados diocesanos a circular de 6 de junho, na qual não será facil encontrar doutrina que offenda os principios do direito do reino, o respeito pelas coisas religiosas, ou as boas relações com a corte romana. Não faz injúria quem sustenta com dignidade as leis do seu paiz.

Eis a circular:

« Constando por este ministerio que aos prelados das dioceses do reino foi remittido por parte do nuncio de sua santidade n'esta côrte, uma importante somma de titulos provisórios de divida publica dos Estados Pontificios para o emprestimo que o governo respectivo se propõe contractar, a fim de occorrer ás despesas extraordinarias a que o obrigam as difficuldades de sua actual situação; e que o mesmo nuncio apostolico os encarregou de promoverem aquelle emprestimo, fazendo-o conhecido pela publicidade, estabelecendo banqueiros, e tomando parte nas operações respectivas de emissão dos titulos, e recepção das quantias subscriptas; e considerando que o objecto de que se tracta é uma verdadeira operação financeira, que involve a obrigação e responsabilidade de quem nella interfere, e por consequencia dos prelados portuguezes, cuja intervenção se pede; considerando que os actos a que n'esta conformidade os mesmos prelados haveriam de proceder, importam em transacções bancarias, cujo exercicio sómente é permittido nos termos das leis; manda S. M. el-rei que se pondere aos prelados das dioceses o que fica referido; esperando da sua prudencia, e illustração, que reconhecem a conveniencia de se não involverem nas operações do emprestimo de que se tracta, para o que não precedeu o necessario accordo do governo. Paço das Necessidades em 6 de Junho de 1860 — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.* »

Depois de expedida aquella circular, o nuncio de Sua Santidade dirigiu-se ao ministro dos negocios estrangeiros, perguntando a causa da deliberação tomada pelo governo, por quanto, elle nuncio havia communicado *verbalmente* a um empregado do ministerio a pretensão do governo pontificio, pedindo-lhe que a communicasse ao ministro: o certo porém, que semelhante commuicação não havia sido feita a nenhum membro do gabinete. E de passagem diremos que semelhantes commuicações costumam fazer-se por escripto, ou directamente ao ministro. A commuicação que antes não havia sido feita pelo nuncio, foi-o então, satisfazendo assim á exigencia do governo, e pedindo que não se pozesse embaraço ao emprestimo, que havia sido consentido livremente em todos os outros paizes.

Satisfeita assim a condição da circular de 6 de junho, o governo resolveu que não havia logar para continuar a prohibição, e expediu a circular de 21 do mesmo mez, onde se diz — « que tendo o nuncio de sua Santidade sollicitado do governo o necessario accordo, para se abrir em Portugal a subscrição para o emprestimo, havia por isso cessado o motivo em que fôra baseada a circular de 6; em consequencia do que não estava na intenção do governo EMBARAÇAR que pelos prelados portuguezes fosse nos termos das leis prestada a cooperação que lhes parece conveniente a bem do dito emprestimo, recommendando-se-lhes que impedissem que por qualquer forma se procurasse fazer violencia ás consciencias dos fieis, ou exercer pressão religiosa.

Eis a circular, que, quanto á sua forma é concebida assim como a primeira, nos termos regulares em que são expedidos todos os actos do poder executivo, que só manda em nome do rei:



«Tendo o nuncio de Sua Santidade nesta corte sollicitado do governo o necessario accordo para abrir em Portugal a subscrição para o emprestimo que o governo dos estados pontificios se propõe contrahir para occorrer ás extraordinarias despezas dos mesmos estados, expondo que por parte do Santo Padre é pedida a cooperação dos prelados portuguezes para promoverem aquella subscrição: S. M. el-rei, não desejando impedir a operação de credito de que se tracta, nem pôr obstaculo ao intento de Sua Santidade: houve por bem ordenar que se communique ao reverendo arcebispo primaz de Braga, em additamento á portaria expedida por este ministerio em data de 6 do corrente, que tendo cessado o motivo que a fundamentou, não está na regia intenção embarçar que pelos prelados portuguezes seja nos termos das leis prestada a cooperação que lhes parecer conveniente a bem do referido emprestimo: confia, porém, S. M. da illustração e zelo do mesmo prelado, que reconhecendo a inconveniencia do emprego de praticas religiosas, e do confessorario, para o fim que se pretende, de modo que seja feita violencia á consciencia dos fieis, haverá de tomar quanto a este assumpto as providencias que julgar mais acertadas, e dependerem de sua auctoridade. Paço das Necessidades em 21 de junho de 1860. — João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.»

É esta a fiel historia do facto, que não tememos seja desmentida. Por parte do governo nada mais teve logar, e os seus membros accetam de certo a responsabilidade que d'elles lhes provier.

Se foi consultado o snr. visconde da Carreira; se o snr. patriarcha disse o que se lhe attribue no officio do nuncio de Sua Santidade, são factos alheios da responsabilidade do governo daquella época. Não os asseveramos, nem os desmentimos, parecem-nos porém menos exactos, porque o prelado portuguez respeita as leis do paiz; e o sr. visconde da Carreira não poderia dizer de certo do governo de Portugal, — que fazia sempre o contrario do que se resolvia!

Não discutiremos hoje a constitucionalidade das duas circulares: se a sua doutrina for impugnada com argumentos, entraremos na discussão com a franquesa e boa fé com que entendemos que as questões devem ser tratadas.

Sentimos repugnancia em acreditar que o nuncio de Sua Santidade escrevesse o officio, que lhe é attribuido. O representante da corte de Roma sabe de certo que os ministros de Portugal não faltam á verdade. As asserções — de que o ministro dos negocios estrangeiros asseverára FALSAmente não ter recebido communicacão alguma de s. ex.ª, — e de que o ministro dos negocios da justiça obrára de má fé; — são tão estranhas e tão inqualificaveis que não podemos deixar de as julgar muito abiaxo do caracter official, que o nuncio de Sua Santidade representa junto do governo portuguez. Não lhas attribuímos por isso.

LISBOA, 27 DE NOVEMBRO.

Tendo o conselheiro Izidoro Francisco Guimarães, sido nomeado plenipotenciario de Sua Magestade, para celebrar com a corte do Japão um tractado de amizade e commercio, igual aos que ultimamente haviam concluido com aquelle imperio a Inglaterra e os Estados-Unidos, e constando-lhe que o governo japonês estava disposto a entrar na negociação do mesmo tractado, resolveu partir para Yeddo, o que verificou, sahindo de Macau em 6 de Junho ultimo para Shanghai, e d'ali para Yeddo, aonde chegou a 12 de Julho seguinte. Desembarcando no dia immediato para a legação ingleza, de que era chefe mr. Alcock, poz este logo á sua disposição o seu interprete mr. Richard Eusdeu.

Tendo os ministros japonezes tido uma entrevista com o dito nosso plenipotenciario, participaram-lhe haverem sido nomeados tres plenipotenciarios, Midzogoetzi Samockino Kami, Sakai Okino Kami, e Ma-

tsdaira Dzirohé, para entrarem com elle na alludida negociacão.

No dia 17 do dito mez tiveram a primeira conferencia; e começando a discussão sobre o tractado, conseguiu o nosso plenipotenciario que se tomasse por base o que ultimamente havia sido concluido com a Inglaterra *mutatis mutandis*, e não o celebrado com a Hollanda, como os japonezes desejavam. Obtido este ponto, propoz o plenipotenciario portuguez que se fizessem no referido tractado as seguintes alteraçoes:

1.ª Que os tres portos do Japão actualmente abertos ao commercio estrangeiro, fossem franqueados aos portuguezes, a contar da data do mesmo tractado.

2.ª Que as fazendas de linho fossem incluídas na classe 2.ª das tarifas de importação, passando assim a pagar 5 por cento em logar de 20.

3.ª Que os direitos sobre vinhos, e bebidas espirituosas, fossem reduzidos de 35 a 20 por cento.

Quanto á primeira alteraçao, pretendiam os ministros japonezes que a execução do tractado só tivesse logar depois da sua ratificação, mas tendo o plenipotenciario portuguez combatido essa ideia conseguiu que fossem abertos aos nossos navios os portos do Japão a datar do 1.º de Outubro d'este anno, por ser preciso algum tempo para se expedirem as necessarias ordens para Nagasaki e Hakodate, portos mui distantes de Yeddo.

Sobre os outros pontos deixaram os ministros a sua discussão para os plenipotenciarios.

Quanto aos direitos sobre as fazendas de linho e vinhos, obteve o conselheiro Izidoro Francisco Guimarães, depois de grande debate, uma reducção só nos primeiros, ficando addiada a reducção proposta dos direitos dos vinhos para a revisão do tractado.

A bem dos interesses do commercio nomeou em seguida o plenipotenciario portuguez consules para os portos de Nagasaki e Kanagowa, escolhendo para o primeiro, Mr. Joseph H. Evans, subdito britannico, representante da casa Deut e C.ª, e para o segundo José da Silva Loureiro, subdito portuguez, representante da mesma casa commercial, e consul de França; reservando-se proceder opportunamente a iguaes nomeações para outros pontos.

Na primeira visita que o plenipotenciario portuguez fez aos ministros do imperador, foi acompanhado desde a legação ingleza até ao palacio dos ditos ministros, por grande numero de officiaes japonezes que o precediam e seguiam, commandados por dous vice-governadores. O sequito do mesmo plenipotenciario, compunha-se do seu secretario, do seu ajudante de ordens, do interprete da lingua chinesa, do interprete da legação ingleza, e do commandante da corveta D. João I, com sete dos seus officiaes. Um porta-bandeira japonês levava o pavilhão portuguez, precedendo o plenipotenciario, e outro o jaque nacional. Nessa ordem atravessaram mais de quatro milhas da capital do Japão, no meio de um grande concurso de povo, que em toda a parte se mostrava respeitoso e muito curioso de vêr os portuguezes; sendo o mesmo plenipotenciario recebido e tractado pelos ministros japonezes com extrema civilidade.

Fixado o dia 4 de Agosto para a entrega da carta de El-Rei nas mãos dos ministros, por não ser possível ao nosso plenipotenciario demorar-se para a depositar nas do imperador, foi escoltida desde a legação ingleza, em procissão, a dita carta de Sua Magestade, por uma guarda de cincoenta praças da guarnição da corveta D. João I, com o pavilhão real portuguez proximo do palanquim, em que o secretario do mesmo plenipotenciario levava a carta, seguindo-se em quanto ao mais o mesmo ceremonial da primeira visita do conselheiro Izidoro Francisco Guimarães aos ministros japonezes.

Está pois levantado o anathema que ha mais de dous seculos pesava sobre o nome portuguez, pela exclusão dos nossos compatriotas de uma parte do mundo, onde haviam outr'ora exercido influencia, e merecido consideração.

(D. de Lisboa)

## VARIÉDADES.

GENEROSIDADE DE FREDERICO II, REI DA PRUSIA. — Lê-se no *Jornal do Norte*. — Um official reformado, que tinha servido honradamente no posto de tenente-coronel durante a guerra dos sete annos, ia diariamente ao paço para pedir ao rei uma pensão. O rei tinha-lhe dito muitas vezes: — Tende paciencia: eu não posso ainda fazer alguma cousa em vosso favor. —

O official não desistira, e em todas as partes onde encontrasse o rei, reiterava sua petição.

Frederico, cansado de tanta imperlinencia, prohibiu que o deixassem entrar quando elle se apresentasse. Pouco depois appareceu uma satyra violenta contra o rei.

Frederico, contra seu costume, promette cincoenta luizes áquelle que denunciar o auctor.

No dia seguinte, eis que o tenente-coronel se apresentou no paço: recusam-lhe a entrada; elle resiste, e diz que tem alguma cousa d'importante a dizer a S. M. Annunciam-no, e elle entra.

— Não vos disse eu já, exclama Frederico vendo-o, que não posso ainda fazer-vos alguma cousa?

— Eu não vos peço cousa alguma, respondeu o official. Mas V. M. prometteu cincoenta luizes a quem descobrisse o auctor da brochura que se publicou contra vós; eu é que sou o auctor. Puni o culpado; mas pague-se o dinheiro a minha mulher, a fim de que ella possa dar um bocado de pão a seus infelizes filhos.

— Que o diabo se confuada, diz o rei, tuirás para Spandau.

— Sire, eu me submetto a tudo que V. M. quizer ordenar de mim; mas os cincoenta luizes?

— Em uma hora vossa mulher os terá: espera um momento.

O rei assenta-se a uma mesa, escreve uma carta, dá-a ao official, e diz:

— Dareis esta carta ao general de Spandau, e vós lhe direis que eu lhe prohibo o abri-la antes de jantar.

Depois d'isto elle fez conduzir o official a Spandau. O official chega, apresenta a carta ao commandante, e dá-lhe a ordem verbal do rei. — Jantae; o pobre homem estava em trances mortaes: a final abre a carta, e lê:

« O portador d'esta carta é nomeado commandante da fortaleza de Spandau. Sua mulher e filhosahi chegarão dentro em algumas horas com 30 luizes. O ex-commandante de Spandau marchará para Potzdam, onde achará « logar melhor. »

Que se julge qual a surpresa d'estes dois homens!

UM SUBERBO — NÃO. — Lê-se no «cysne do mondego» Como é geralmente sabido, quando Junot governava, Portugal em nome de Napoleão, este mandou que lhe enviassem a Bayona, onde estava, uma deputação dos homens mais qualificados



do paiz ; e da sua entrevista com o imperador nos falla o dito escriptor, que esteve presente, nos termos seguintes :

[Continua].

## NOTICIAS DIVERSAS.

**BOATO.** — Dizia-se em Lisboa que o Nuncio de S. Santidade, se retirava de Portugal espontaneamente, em vista da impressão desagradavel que geralmente cauzou o conhecimento do seu officio ao Cardeal Antonelli, que transcrevemos hoje no nosso jornal.

**OUTRO.** — Dizia-se tambem que pelo mesmo motivo o sur. visconde da Carreira pedira a demissão de todos os cargos que occupava junto da pessoa d'El-Rei ; mas que S. Magestade lh'a recusára.

**PAPEL SELLADO.** — A imprensa tem levantado clamores contra a pessima qualidade do papel sellado. He tal que não é preciso que passe muito tempo para que não possa ler-se o que nelle se acha escripto.

O governo deve dar quanto antes, providencias para que cesse este abuso. Tardias serão ellas já para muitos e muito importantes documentos.

Não cessaremos pela nossa parte de bradar que se preste a isto a devida attenção.

**COMO ESTÁ O NOSSO EXERCITO.** — Debaixo desta epigrapha, expuzemos em um dos proximos n.º deste jornal, o estado de abandono em que se achava a guarda do regimento 6 destacada na ponte de Celorios, e os vexames porque ali estava passando, resultantes desse abandono.

O *Bracarense* que havia transcripto em um de seus n.º aquella local, veio no seu n.º 349, debaixo do titulo de *Retificação* declarar inexacta a mesma local ; e acrescenta saber que o *Ecco de Barcellos* recebe informaçoes de alguém, que não sympathisa muito com o destacamento ali, e faz tudo o que pôde, para que elle saia.

O *Bracarense* foi mal informado. A local que fez objecto da *Retificação* foi dada depois de havidas por nós mesmo informaçoes insuspeitas : e o que deo occasião a tomar-mos essas informaçoes, foi uma exposição escripta por uma das autoridades da freguezia, pedindo que se attendesse a esse estado vergonhoso de que se tinha dado já conhecimento a alguém, sem resultado.

O *Ecco* faz violencia em irrogar censuras ; e antes de as irrogar, indaga ; e quando não chega a adquirir certeza de que são bem merecidas, não as faz.

Elle concebe que alguém sobre quem recaia a responsabilidade do abandono que fez objecto da censura, deseje e precise mesmo desculpar-se ; mas não pôde consentir que se desculpe da maneira porque o faz o *Bracarense*.

O *Ecco* sustenta o que dissera na local alludida ; e toma sobre si a responsabilidade de mostrar que foi verdadeira em toda a sua extensão.

Sabêmos que se tomarão providencias depois de publicada a local, e em consequencia della ; mas isso não faz com que a local não seja verdadeira.

Asseveramos que foi dada sem azedume, sem instigação nem suggestão ; e antes com alguma magoa ; porque temos em muita conta a classe militar, e por consideração a ella não fomos um pouco mais extensos na referida local ; e por essa mesma consideração deixamos de publicar outra que não faria muita honra á disciplina do destacamento do mesmo regimento que proxima-mente foi requisitado para a prisão dos filhos do barqueiro de S. Romão.

**CHEGADA.** — Acha-se na Capital o Principe de Hohenzollern, cunhado de EL-REI. Ha quem diga que se trata do casamento deste Principe com a Serenissima Sr.ª Infanta D. Antonia.

## NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Os jornnes de Madrid occupam-se todos da tentativa d'assassinato contra o duque de Tetuan, que teve logar ás 6 horas da tarde do dia 6, na occasião em que o general sahia do con-

gresso. Pelo que se collige dos mesmos jornaes, o agressor era demente, e se chama Nielo : depois dos primeiros interrogatorios foi mandado observar por quatro facultativos.

A maioria dos mesmos jornaes crê que todas as fracções opposicionistas se colligaram para hostilizar o ministerio presidido pelo duque de Tetuan.

A « Hespanha, » de Madrid, diz que correm rumores de que se vão crear 13 batalhões de mancebos escolhidos, na Catalunha, com a denominação de Caçadores da Montanha.

O Monitor de Paris, publica uma circular de Persigny, ao tomar posse do ministerio do Interior, dirigida aos prefeitos. Nella explica a situação politica aos chefes d'administração nas provincias e os deveres que esta politica lhes impoe.

A *Epocha*, de Madrid. — Dizem de Paris que o contra-almirante Mr. Labrousse, inspector geral da marinha de guerra a vapor, ha recebido ordem de tomar as disposições necessarias para que todos os vapores de guerra da esquadra franceza se achem, se fór necessario, promptos a entrar em campanha para o proximo mez de Março.

O *Ajuntamento* de Verona deo a sua demissão em consequencia d'uma contribuição de 60,000 liras pedida pelo general Benedeck para construir um theatro de Opera era que a guarnição d'aquella praça se possa entreter e distrair-se na falta das festas do Carnaval, que foram prohibidas pelo governo Austriaco em seus dominios na Italia.

Continuam as desordens na Hungria. Em Vailzeu houve uma coallisão entre a tropa e o povo, resultando feridos d'uma e outra parte.

Segundo a gazeta do Banco de Berlin, os húngaros estão em intelligencia com os romanos para a fundação d'um reino que s'estenderá até ao Mar Negro.

Dizem de Corfú, que naquella capital se notão grandes preparativos militares de defesa.

Tem-se substituido o antigo armamento com canhões Armstrong, e se fortificam solidamente as costas. Em Malta tambem se augmenta a guarnição e se executam obras importantes, cuja coincidência serve d'objecto a muitos comentarios. Trabalhos analogos se fazem em diversos pontos das ilhas Jonicas.

Em 2 do corrente se esperava em Paris, de regresso da Suissa, o principe Napoleão. Acreditava-se que dentro d'alguns dias tornaria a sahir com o fim de visitar as costas de Hespanha e de Portugal.

**NAPOLES 5.** — Ha chigado a esta capital o Cardeal Arcebispo. Tem havido manifestações em que uns leão gritado « viva o Papa » e outros « viva Garibaldi ».

Intentou-se um motim com o objecto de incendiar o palacio. O tumulto durou deoito horas. O Arcebispo apresentou-se na varanda com a bandeira tricolor na mão.

Tem estallado motins em Caserta e em Aversa que tem sido reprimidos, havendo-se feito numerosas prizões.

## ANNUNCIOS.

José Joaquim Alves de Matlos e outros, da freguezia de Villa Cova, arrematantes dos bens de raiz que foram de João José do Amaral, penhorados na execução que a elle, e depois a seu filho Jacinto José do Amaral e mulher e irmãos e cunhados — da mesma, moveram os impuberes herdeiros do P.º José Joaquim do Amaral — tambem da mesma — fazem citar por editos de 30 dias a todos os credores dos mesmos executados que se julgarem com direito aos referidos bens, ou ao seu producto que se acha

consignado em deposito na importancia de R\$ — 1:099\$770 — para que o venhão de duzir a este juizo e cartorio do Escrivão Cruz, durante o dito prazo, com a pena de lançamento e de se julgarem os bens livres a elles arrematantes. (47)

## ALVIÇARAS.

José Luiz Junior, da freguezia de S. Paio do Carvalhal, deste Concelho de Barcellos, faz publico que ao sahir da feira de Villa Nova de Famalicão no dia 12 do corrente pelas 4 horas da tarde pouco mais ou menos, deu falta de huma saquinha de estôpa que trazia no bolso do colete onde costumava trazer o dinheiro. e naquella dia trazia onze soberanos.

Como na occasião se desse hum pequeno barulho, que comtudo não era com o annunciante, ignora se foi perdida a saquinha, ou se foi furtada, posto que o mesmo annunciante não se envolveo no barulho.

Faz o presente annuncio com o fim de obter a este respeito esclarecimentos, pelos quaes dará alviçaras. (46)

## CASA FELIZ.

4.ª LOTERIA DE LISBOA.

PREMIO GRANDE

R. \$ 9:000:000.

CUNHA & RORIZ.

Affiançados no Governo Civil do Porto, na conformidade do edital de 28 de Junho de 1860.

Tem á venda nas suas casas de Cambio, rua das Flores n.º 1 e 3, junto á Igreja da Misericordia, e defronte da Companhia dos Vinhos n.º 96, bilhetes inteiros, a 6\$600, meios ditos, a 3400, quartos, a 1700, e cautelas de 500 reis e 250, cuja extracção terá logar no dia 22 do Dezembro.

Satisfazem todas o quaesquer encomendas que lhes sejam feitas das provincias, com toda a pontualidade, vindo acompanhadas do respectivo importo.

Os mesmos venderam na ullima loteria parte dos seguintes premios em meios bilhetes quartos, e cautelas de 500 e 250 reis.

1928.....	300\$000	(1982.....	100\$000
686.....	100\$000	2660.....	100\$000
		4494.....	100\$000

(6)

BARCELLOS. — Typographia do José Alves Vallongo e Sousa. — Rua Direita n.º 28.